



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INSTITUI O MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, DEFINE O LAÇO VERDE COMO SÍMBOLO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Dourados-MS, o “Mês da Primeira Infância”, a ser celebrado anualmente durante o mês de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Mês da Primeira Infância tem como finalidade promover a conscientização da sociedade acerca da importância da atenção integral às gestantes, às crianças de até 6 (seis) anos de idade e às suas famílias, especialmente nos primeiros anos de vida.

Art. 3º O símbolo oficial do Mês da Primeira Infância será o laço verde, representativo da conscientização, proteção e promoção dos direitos da criança na primeira infância.

Art. 4º Durante o mês de agosto, poderão ser promovidas campanhas educativas, palestras, seminários, fóruns, audiências públicas, ações culturais, atividades comunitárias e demais iniciativas relacionadas à valorização da primeira infância, por iniciativa do Poder Público, instituições privadas e entidades da sociedade civil.

Art. 5º As ações alusivas ao Mês da Primeira Infância poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil organizada, conselhos municipais, universidades e demais órgãos interessados.

Art. 6º A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 18 DE MAIO DE 2026

SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR- PP



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

A primeira infância, compreendida do período gestacional até os 6 (seis) anos de idade, constitui a fase mais importante para o desenvolvimento humano, sendo determinante para a formação cognitiva, emocional, social e física da criança.

A presente proposição visa instituir, no Município de Dourados-MS, o mês de agosto como o “Mês da Primeira Infância”, com o objetivo de ampliar a conscientização da sociedade acerca da importância das políticas públicas, do fortalecimento dos vínculos familiares e da garantia dos direitos das crianças nessa fase da vida.

O projeto também estabelece o laço verde como símbolo oficial da campanha, representando a defesa, o cuidado, a proteção e a promoção dos direitos da criança na primeira infância.

Importante destacar que a proposta possui caráter exclusivamente educativo, institucional e de conscientização social, não criando obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo, tampouco impondo criação de programas, cargos ou despesas obrigatórias, estando em consonância com os princípios constitucionais que regem a separação dos poderes.

Além disso, a iniciativa encontra fundamento no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Constituição Federal e no Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei Federal nº 13.257/2016.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO “WEIMAR TORRES”, 18 DE MAIO DE 2026

SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR- PP